



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 206/UFFS/2013 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O GRUPO PET/CONEXÃO DE SABERES (POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET DA UFFS CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Bolsistas e não Bolsistas para o **Grupo PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)**, do Programa de Educação Tutorial – PET, Campus Laranjeiras do Sul.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 DOS OBJETIVOS DO PET/CONEXÃO DE SABERES (POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA)

2.1 O PET/Conexão de Saberes do *Campus* Laranjeiras do Sul é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos cinco cursos de graduação do campus: Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e Interdisciplinar em Educação no Campo.

2.2 Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu – PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de pesquisa e extenso junto às comunidades rurais.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

3 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

3.1 São deveres do estudante bolsista (Artigo 18º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013):

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.2 O/As estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3.3 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **prioridade para substituição de estudante bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

4 INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 O/A estudante que candidatar-se para bolsista e não bolsista do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) *Campus* Laranjeiras do Sul deverá observar, de acordo com o Edital nº 9 MEC/SESu/SECAD os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul;
- II - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa;
- III - Ser oriundo do meio rural: podendo ser filho de agricultor familiar ou camponês sem terra em qualquer modalidade (posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, etc.); ou assentado da reforma agrária; ou quilombola; ou indígena.
- IV - O candidato poderá ser bolsista de outro programa, desde que o programa ao qual esteja vinculado permita esse acúmulo;
- V - Participar de entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013;
- VI - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 VAGAS

5.1 Estão abertas para seleção 8 (oito) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e Interdisciplinar em Educação no Campo, do *Campus* Laranjeiras do Sul, distribuídas da seguinte forma:

- I - 5 (cinco) vagas para bolsistas, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais;
- II - 3 (três) vagas para não bolsistas (voluntários);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante como bolsista e não bolsista:

- I – Desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFES;
- II – Entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013;
- III – Participação em Projetos de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Eventos da UFES;
- IV – Entrega da documentação exigida no edital.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no processo de seleção o/a estudante deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013, do *campus* Laranjeiras do Sul:

- I - Documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso da UFES *campus* Laranjeiras do Sul e histórico de notas (histórico escolar);
- II - Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- III – Declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);
- III – Comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFES;
- IV - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- V – Cópia de documentos: RG e CPF.

7.2 O/As candidatos/as ao processo seletivo deverão retirar a ficha e modelo de declarações para preenchimento com o servidor técnico administrativo Everton Donizetti Kiel na sala 201 do Setor de Assuntos Estudantis (SAE) (no período diurno) e servidor técnico administrativo Joelcio de Souza Vigolo na secretaria acadêmica (no período noturno) da UFES *campus* Laranjeiras do Sul. A entrega da ficha e declarações preenchidas, assim como os demais documentos deverá ser feita com os mesmos servidores, no mesmos setores (SAE e Secretaria Acadêmica). Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições. As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto aos próprios setores, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

8 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

8.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista os critérios de avaliação e os membros da Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013 seguirão etapas e pesos seguintes:

- I - Média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 4,5);
- II - Nota na entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013 em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 4,5). Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão;
- III - Participação de Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFES: serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para participação de estudantes em programas da UFES já decorrentes dos anos de 2010 a 2013 (peso 1,0).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

IV - A nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pela média ponderada (com os pesos acima descritos) entre as notas de cada etapa.

9 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

9.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os(as) 8 (oito) primeiros(as) colocados, sendo os(as) 5 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas e os(as) 3 (três) candidatos(as) subsequentes classificados(as) como não bolsistas;

9.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - Nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013;

II - Mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

III - Nota de participação em Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFFS;

9.3 Persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os(as) candidatos(as).

10 CRONOGRAMA

10.1 A seleção de bolsistas e não bolsistas para o Grupo Pet/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) – 2013 observará o calendário abaixo:

Evento	Período
Período de inscrição	06 a 10/06/13
Homologação das inscrições; Recursos; e Divulgação dos horários e datas de entrevistas	10/06/13
Análise dos Recursos	11/06/13
Homologação Final	11/06/13
Período de realização das entrevistas	13 e 14/06/13
Divulgação preliminar dos/as estudantes selecionados	17/06/13
Período de Recursos	17 e 18/06/13
Análise dos Recursos	18/06/13
Homologação Final	19/06/13
Assinatura do Termo de Adesão pelos Bolsistas	20 a 21/06/13
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	21/06/13

10.2 A relação dos selecionados será divulgada em local público no *Campus Laranjeiras do Sul*, conforme a data prevista.

10.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o/a estudante terá o prazo estipulado no cronograma, para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

10.4 Responsável por inscrições e recursos: servidor técnico administrativo Everton Donizetti Kielt na sala 201 do Setor de Assuntos Estudantis (SAE) (período diurno) e servidor técnico administrativo Joelcio de Souza Vigolo na Secretaria Acadêmica (período noturno) da UFFS *campus Laranjeiras do Sul*.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu

11 DESLIGAMENTO DO GRUPO (Artigo 20º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

11.1 O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - rendimento escolar insuficiente;
- IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI - descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013; e
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas e não bolsistas deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado(a) e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo. Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

12.2 Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

- I - Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II - Não apresentar toda a documentação necessária para inscrição;
- III - Não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;
- IV - Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

12.3 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o(a) estudante(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

12.4 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

12.5 As bolsas dos(as) estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

12.6 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013, *campus* Laranjeiras do Sul.

12.8 Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2013, *campus* Laranjeiras do Sul:

- I - Prof. Pedro Ivan Christoffoli – Tutor PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia) – Presidente;
- II – Profa. Josimeire Aparecida Leandrini – Colaboradora PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia);





III - Prof. Diego dos Santos – Colaborador PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia);
IV – Prof. Mariano Luis Sanchez – Colaborador PET/Conexões de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)

Chapécó-SC, 28 de maio de 2013.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

